Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

CORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL – em liquidação
CNPJ: 11.351.413/0001-37

("Fundo")

FATO RELEVANTE

Nos termos do artigo 64 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, informamos que, no âmbito da Ação de Pedido de Restituição nº 0196730.66.2016.8.09.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia do Tribunal de Justiça de Goiás, foi proferida decisão determinando a intimação do Fundo para pagamento do montante de R$ 15.858.679,96, em cumprimento a sentença que condenou o Fundo ao pagamento de honorários sucumbenciais no âmbito da referida Ação.

O montante deverá ser depositado em conta judicial até **12 de maio de 2026**, data correspondente ao prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação do Fundo. Na hipótese de não pagamento integral no prazo acima, a decisão prevê expressamente a incidência automática de multa de 10% sobre o valor do débito; o acréscimo de honorários advocatícios de 10%; e a penhora de ativos financeiros via sistema SISBAJUD, até o limite do valor do crédito.

Diante da ausência de patrimônio do Fundo para arcar com o pagamento determinado pelo Juízo, o Administrador realizará nova chamada de capital aos cotistas, atualizando o valor do aporte que cabe a cada cotista efetuar, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, com o objetivo de viabilizar o cumprimento da determinação judicial e mitigar riscos adicionais decorrentes de medidas constritivas.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Administrador do Coral FIDC Multisetorial – em liquidação